



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício n° 86/2025 – SNJ**

**Leme, 16 de maio de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 4.378, de 27 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

À

**Excelentíssima Senhora.**

**Cintia Cristina Grossklauss**

**Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.**

**Nesta**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2025

**Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 4.378, de 27 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 2º** O Art. 3º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 3º** O Art. 4º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.0000	04	030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9599	100.0113	05	030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais artigos, da Lei Ordinária 4.378, de 27 de março de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que propõe a alteração dos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei Ordinária nº 4.378, de 27 de março de 2025, tendo em vista que a redação original apresenta, de forma equivocada, o código orçamentário, conforme detalhado a seguir:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9599	100.013	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

É necessária a correção para que consta os respectivos números corretos no código orçamentário.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.,

Leme, 16 de maio de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



Leme, 14 de maio de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

**Claudemir Aparecido Borges**

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a retificação do Projeto de Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Esta retificação faz-se necessária tendo em vista que a redação original consta de modo equivocado o código orçamentário.

**Venho por meio desta, solicitar a retificação e tramitação do Projeto de Lei que dispõe a abertura dos créditos adicionais especiais no valor total de R\$1.305.000,00 (Um milhão e trezentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9592	110.0000	04	<b>030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00</b>	R\$210.000,00
9591	100.0110	05	<b>030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00</b>	R\$495.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$705.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	<b>030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
9593	100.0111	05	<b>030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	<b>030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	<b>030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.0000	04	<b>030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
9599	100.0113	05	<b>030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$200.000,00</b>

Tal crédito aberto no valor total de **R\$510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14<sup>a</sup> do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor total de **R\$795.000,00** (Setecentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências dos **Convênios nº 954158/2023, 954335/2023, 954336/2023 e 954337/2023 - MCIDADES/CAIXA**.

As dotações criadas poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Aproveito o ensejo para prestar-lhe votos de elevada estima e consideração.

SAECIL-SUPERINT.DE AGUA  
E ESGOTO DA CIDADE DE  
LEM:46675997000180

Assinado de forma digital por SAECIL-  
SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA  
CIDADE DE LEM:46675997000180  
Dados: 2025.05.14 15:00:13 -03'00'

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

**Diretor Presidente**



## Justificativa

Justifica-se o presente pedido de alteração nos art 02º, 03º e 04º da Lei Ordinária 4.378, de 27 de Março de 2025, pois na redação original consta de modo equivocado o código orçamentário, a saber:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9599	100.013	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

É necessária a correção para que consta os respectivos números corretos no código orçamentário.

Leme, 14 de maio de 2025.

SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E  
ESGOTO DA CIDADE DE  
LEM:46675997000180

Assinado de forma digital por SAECIL-  
SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE  
DE LEM:46675997000180  
Dados: 2025.05.14 15:03:23 -03'00'

Saecil – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI ORDINÁRIA N° 4.378, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 705.000,00** (Setecentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Código Aplic.</b>	<b>Fonte Rec.</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Valor</b>
9592	110.0000	04	<b>030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00</b>	R\$ 210.000,00
9591	100.0110	05	<b>030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00</b>	R\$ 495.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 705.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de **R\$210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954158/2023/MCIDADES/CAIXA**.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Código Aplic.</b>	<b>Fonte e Rec.</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Valor</b>
9594	110.0000	04	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$ 100.000,00
9593	100.0111	05	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA**.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Código Aplic.</b>	<b>Fonte Rec.</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Valor</b>
9595	110.0000	04	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA**.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Código Aplic.</b>	<b>Fonte Rec.</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Valor</b>
9598	110.000	04	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$ 100.000,00
9599	100.013	05	<b>030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00</b>	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA**.

**Art. 5º** - As dotações criadas nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 6º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2025.

## CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96D9-3F0B-F456-4D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/03/2025 14:11:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96D9-3F0B-F456-4D9A>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076D-74E5-139B-ED08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 19/05/2025 13:30:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/076D-74E5-139B-ED08>